



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ**

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o Plenário, em sessão realizada no dia 4 de março de 2021, aprovou e, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 11/03/2021

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Assuntos Relevantes para acompanhar as ações da Prefeitura de Santo André no combate ao COVID-19.

I - Tendo por finalidade garantir o acesso à informação e transparência nas ações realizadas pela Prefeitura de Santo André no combate ao COVID-19.

II - Esta comissão será formada por 5 (cinco) membros, sendo seu presidente o autor desta resolução nos termos do Regimento Interno Art.74 B §5º.

III - O prazo de funcionamento será de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 11 de março de 2021, 467º ano da fundação da cidade.

PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO

Presidente

Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado.

JAIR EMÍDIO BARBOSA

Diretor Geral

Proc. nº 1257/2021
FA/



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 340031003700380030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.